



ATA N.º 16/2026

Data da reunião ordinária: 24/08/2026

Início da reunião: 14:05 horas

Fim da reunião: 14:47 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Vereadores

Ana Isabel Alves Dias

Sandra Manuela Justo Alves

José João Afonso Carvalho de Moura

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

Nuno Miguel Mota Barroso

Ausência

José Manuel Pereira de Carvalho

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Manuela Flambó Pedreira

Cargo: Chefe da Unidade de Ecomuseu e Turismo



ATA N.º 16

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 24 de agosto de 2026.

No dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José João Afonso Carvalho de Moura, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Nuno Miguel Mota Barroso, e comigo, Maria Manuela Flambó Pedreira Chefe da Unidade de Ecomuseu e Turismo, nomeada como secretária ad hoc para esta reunião. _____

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia vinte de agosto de dois mil e vinte e seis, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 15/2026, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE AGOSTO.

2- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.

3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

3.1. ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO PARA MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO, A ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CEB - ANO LETIVO 2026/2027 – CONHECIMENTO;

3.2. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO IV CONGRESSO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO ALTO TÂMEGA E BARROSO – PROPOSTA;

3.3. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE DE PREPARAÇÃO DO “RALI DA ÁGUA TRANSIBÉRICO EUROCIDADES CHAVES-VERÍN”, A REALIZAR NOS DIAS 20 E 21 DE AGOSTO – RATIFICAÇÃO;

3.4. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE DE PREPARAÇÃO DO “RALI DA ÁGUA TRANSIBÉRICO EUROCIDADES CHAVES-VERÍN”, A REALIZAR NOS DIAS 07 E 10 DE SETEMBRO – PROPOSTA;



3.5. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062260700003(CIL) 4945 – PROPOSTA;

3.6. EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA B/S DO BAIXO BARROSO” – TRABALHOS COMPLEMENTARES E MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA;

3.7. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DO TRABALHADOR EM FUNÇÕES PÚBLICAS, PHILIPPE GONÇALVES VARELA – PROPOSTA;

3.8. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 04/08/2026 A 19/08/2026 – CONHECIMENTO;

3.9. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 160/2026 – CONHECIMENTO;

3.10. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2026, OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS E OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO – CONHECIMENTO;

3.11. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO AFETO AO PROJETO INTERREG SUDOE – PROPOSTA;

3.12. DEFINIÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL DE DERRAMA A COBRAR NO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2027 – PROPOSTA;

3.13. DEFINIÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS (IMI), APLICÁVEL AOS PRÉDIOS URBANOS SITOS NO CONCELHO DE MONTALEGRE, PARA VIGORAR NO ANO DE 2027 – PROPOSTA;

3.14. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) - ISENÇÃO PARA O ANO DE 2027 – PROPOSTA;

3.15. DEFINIÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) - APLICAÇÃO PERCENTUAL PARA O ANO DE 2027 – PROPOSTA.

4 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO.

**I
ATAS**

1- APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 15/2026, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE AGOSTO. ____



DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. _____

Não participou na votação da ata a senhora vereadora do Partido Social Democrata Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito. _____

II
– ANTES DA ORDEM DO DIA –

2. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA JOSÉ MANUEL PEREIRA CARVALHO. _____

A senhora vereadora Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa solicitou a justificação da ausência do senhor vereador José Manuel Pereira Carvalho que por motivos profissionais não pode estar presente nesta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, nos termos da alínea c), do artigo 39.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, deliberou considerar justificada a mencionada falta. _____

2.1. Intervenções: _____

Os senhores vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata apresentaram a intervenção que seguidamente se transcreve na íntegra: _____

“Senhora Presidente, Senhores Vereadores _____

Os Vereadores da Coligação PSD/CDS-PP entregaram no dia 7 de maio uma interpelação formal sobre a EN 103, com perguntas claras sobre projetos, prazos, candidaturas e responsabilidades da Câmara e da CIMAT, mas até hoje não recebemos qualquer resposta escrita, o que é incompreensível perante uma via com sinistralidade elevada e atrasos sucessivos face a outros troços já requalificados, por isso reiteramos a exigência de resposta imediata, completa e fundamentada, para que a oposição e a população possam acompanhar o que está ou não está a ser feito, porque Montalegre não pode continuar a ser o elo esquecido de uma estrada nacional que é vital para a segurança, mobilidade e economia do concelho. _____

Os Vereadores eleitos pela Coligação PSD/CDS-PP – José João Afonso Carvalho de Moura – Sandra Manuela Justo Alves de Sousa. Montalegre, 24 de agosto de 2026.” _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA –



III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO PARA MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO, A ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CEB - ANO LETIVO 2026/2027 – CONHECIMENTO.

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido, uma informação apresentada pelo senhor vereador Dr. Jorge Fidalgo com competências delegadas na área da educação, a qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrada e reproduzida para os devidos efeitos legais.

Este documento fica anexo ao maço de documentos desta ata como doc. n.º 2.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a verba para aquisição e distribuição de material escolar e pedagógico a transferir para os alunos do Agrupamento De escolas DR. Bento da Cruz é de cinco mil duzentos e oito euros e fica sob gestão da referida entidade.

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.

3.2. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO IV CONGRESSO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO ALTO TÂMEGA E BARROSO – PROPOSTA.

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido um pedido de apoio financeiro efetuado pela Associação de Profissionais de Saúde do Alto Tâmega destinado à realização do IV Congresso de Urgência e Emergência do Alto Tâmega e Barroso. Sobre o referido pedido foi exarado um despacho pela Senhora Presidente da Câmara que refere: "Proceder para atribuição de 1000 euros, conforme acordado na CIMAT".

Este pedido de apoio foi objeto de cabimento pela Divisão de Finanças em 19/08/2026 com o n.º 2026/961.

Estes documentos ficam anexos a esta ata como docs. n.ºs 3 e 4.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de mil euros (1000€) à Associação de Profissionais de Saúde do Alto Tâmega destinado à realização do IV Congresso de Urgência e Emergência do Alto Tâmega.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.

IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

V

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA****1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO****2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO****3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO****4 – SERVIÇOS URBANOS****3.3. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE DE PREPARAÇÃO DO “RALI DA ÁGUA TRANSIBÉRICO EUROCIDADES CHAVES-VERÍN”, A REALIZAR NOS DIAS 20 E 21 DE AGOSTO – RATIFICAÇÃO.**

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido, uma informação datada de 19.08.2026, elaborada pelo Chefe da Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos – Eng. Rui Cruz a qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrada e reproduzida. Sobre esta informação encontra-se exarado um despacho praticado pela Senhora Vice-Presidente que refere: Visto. Proceda-se à emissão da licença nos termos da análise/informação técnica, ficando a mesma condicionada ao estrito cumprimento dos condicionalismos nela mencionados. Dê-se conhecimento à DASU. Notifique-se o requerente. Submeta-se à reunião de câmara para ratificação.” _____

Este documento fica em forma de cópia anexa aos documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 5. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão constante do despacho que autorizou o evento acima referido, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL. ____
À Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos para os devidos efeitos. _____

3.4. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE DE PREPARAÇÃO DO “RALI DA ÁGUA TRANSIBÉRICO EUROCIDADES CHAVES-VERÍN”, A REALIZAR NOS DIAS 07 E 10 DE SETEMBRO – PROPOSTA.

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto acima referido, uma informação datada de 19.08.2026 elaborada pelo Chefe da Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos – Eng. Rui Cruz a qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrada e reproduzida. Sobre esta informação encontra-se exarado um despacho praticado pelo senhor vereador Dr. Jorge Fidalgo datado de 20.08.2026 que refere: “À reunião de Câmara.” _____

Esta proposta fica em forma de cópia anexa aos documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 6. _____

Os senhores vereadores Do Partido Social Democrata apresentaram uma declaração com a justificação do sentido de voto contra o presente assunto, o qual abaixo se reproduz na íntegra: “Senhora Presidente, Senhores Vereadores _____

Chegam novamente a esta Câmara pedidos de autorização para a realização de testes de preparação de ralis em vias públicas do concelho. _____

Importa questionar, com toda a frontalidade, que mais-valias efetivas, mensuráveis e duradouras traz esta ocupação sucessiva das nossas vias e do nosso território pelo desporto automóvel? Que retorno económico, turístico, social ou associativo fica no concelho? Que receita gera para



o Município e para as freguesias? Que benefícios concretos compensam os constrangimentos causados às populações, o desgaste das infraestruturas e os riscos acrescidos para o território? Importa ainda perguntar por que razão estes testes não se realizam na região que integra a Eurocidade Chaves–Verín, território com experiência na organização de provas de ralis e onde se realiza o Rali da Água Transibérico Eurocidade Chaves–Verín, com o apoio dos municípios de Chaves e Verín. _____

Que diligências foram desenvolvidas pelo promotor junto dos municípios e das entidades dessa região? Foram apresentados pedidos de autorização? Esses pedidos foram recusados, indeferidos ou simplesmente não obtiveram acolhimento? E, em caso afirmativo, quais foram os fundamentos? _____

Não podemos aceitar que o nosso concelho seja transformado numa alternativa de recurso para iniciativas que outros municípios não quiseram acolher, sobretudo numa época particularmente crítica, de risco máximo de incêndio rural e de acrescida vulnerabilidade das áreas florestais.

A própria informação constante do processo confirma que os troços atravessam áreas sujeitas ao regime florestal. A GNR não se opõe à realização dos testes, mas condiciona essa posição ao cumprimento de todas as exigências aplicáveis, incluindo a obtenção do parecer do ICNF e a apresentação de um seguro adequado. Contudo, o processo apenas faz referência a uma apólice de uma seguradora, sem que estejam juntos o contrato ou certificado integral, os capitais seguros, as coberturas, as franquias e as exclusões aplicáveis. Não é aceitável que o Município autorize uma atividade desta natureza sem conhecer integralmente as garantias de responsabilidade civil e de reparação de eventuais danos. Perante a ausência de demonstração clara das mais-valias para o concelho, a falta de transparência sobre a escolha deste território e os riscos associados à utilização de vias públicas e zonas florestais, a nossa posição é inequívoca. Assim, declaramos o nosso voto contra: _____

- A autorização destes testes sem a junção e verificação prévia do parecer favorável do ICNF; _
- A autorização sem a apresentação da apólice completa de seguro, com indicação clara dos capitais, coberturas, franquias e exclusões; _____
- A realização de iniciativas desta natureza numa época de risco máximo de incêndio, sem uma avaliação rigorosa e atualizada das condições de segurança; _____
- A utilização intensiva das vias públicas e dos recursos municipais sem demonstração objetiva do retorno económico e social para o concelho; _____
- A realização de atividades que deixam constrangimentos, riscos e custos para as populações, sem contrapartidas públicas devidamente identificadas. _____



Exigimos ainda a cobrança integral de todas as taxas legalmente devidas e a responsabilização total do promotor por quaisquer danos causados nas vias, equipamentos municipais, propriedades públicas ou privadas, bem como pela limpeza e reposição das condições existentes antes da realização dos testes. _____

O nosso voto contra resulta, portanto, da defesa do interesse público, da segurança das populações, da proteção da floresta e da exigência de que qualquer utilização do território municipal seja devidamente fundamentada, segura e acompanhada de benefícios concretos para o concelho. _____

Os Vereadores eleitos pela Coligação PSD/CDS-PP – José João Carvalho de Moura – Sandra Manuela Justo Alves de Sousa. Montalegre, 24 de agosto de 2026.” _____

A Senhora Presidente da Câmara, em resposta à intervenção do senhor vereador, referiu que, de acordo com aquilo que expressou, acha que aquele não leu a informação técnica que aqui foi apresentada, na qual se referem os condicionalismos para o promotor e que incluem tudo aquilo que o senhor vereador acabou de mencionar. Desde logo, o promotor deve cumprir os requisitos estabelecidos pela GNR, abster-se de praticar quaisquer atos suscetíveis de incomodar terceiros, designadamente fazer ruído, utilizando aparelhagens sonoras de acordo com o Regulamento Geral do Ruído. Não pode haver interrupções no trânsito, nem total nem parcialmente, salvo se nos troços de vias públicas em que decorre a prova tiver sido autorizada ou determinada a suspensão do trânsito e isso é com a GNR. Deve ainda informar atempadamente as juntas de freguesia, os participantes, os organizadores e respeitar as regras de trânsito, bem como as ordens e instruções dos agentes reguladores de trânsito. Mais, o promotor tem ainda no que respeita às informações colocadas na via e relacionadas com a realização do evento, retirá-las imediatamente após a passagem do último participante. Deixar as zonas, espaços e vias utilizadas sem qualquer tipo de lixo, formalizar a contratação de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais para os dias do evento. Os encargos com as medidas de segurança, necessárias à realização do evento, são suportados pelo promotor que será o responsável por eventuais prejuízos causados ao património da câmara ou a terceiros resultantes da realização da prova. O promotor também deve dar cumprimento aos alertas e avisos emitidos pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, os quais condicionam a presente licença, os participantes na atividade, a organização, apoio logístico, pelo que os agentes deverão ter conhecimento das condicionantes constantes nesta licença e zelar pelo seu cumprimento. Passando esta prova em zona florestal, obrigatoriamente tem de ter o parecer do ICNF, pois se não o tiverem, a prova não é realizada. Aliás, o senhor vereador deve saber que a Volta a Portugal, este ano, passa no Parque Nacional da Peneda-Gerês, o qual está sob a gestão



do ICNF. Quanto ao benefício que a câmara pode ter com a realização deste evento, que acontece apenas num troço do nosso concelho, é a promoção deste. O nosso território é um território da água, como devia saber o senhor vereador. Porém um rali não se faz em meia dúzia de quilómetros e por isso o traçado desta prova abrange outro território que não só o de Montalegre. Por isso, este evento terá gente que vêm para cá, que vai conhecer o nosso território e isso é importante, sendo certo que obrigatoriamente terão de cumprir os normativos que estão adstritos a este tipo de eventos, sob pena de serem responsabilizados. Assim, terão de deixar as vias tal como as encontraram, ou até em melhor estado porque a organização procede a limpezas. Assim, não há qualquer impedimento para a realização dos testes que o promotor do evento aqui solicitou. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, autorizar a realização do evento acima referido nos termos e condições preconizadas na informação técnica. _____

À Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos para os devidos efeitos. _____

3.5. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062260700003(CIL) 4945 PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um acordo de pagamento em prestações do valor de água e saneamento em dívida, no montante de cento e noventa e oito euros e sessenta e um cêntimos relativo ao (CIL – 4945). Sobre este pedido, foi exarada uma informação pelos serviços respetivos a qual para os devidos efeitos se dá aqui como integrada e reproduzida, onde se propõe o pagamento da referida dívida em sete prestações mensais. O senhor vereador com competências na área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, exarou despacho sobre esta informação que refere: "À reunião de câmara. 30.07.2026 " _____

Este documento e o seu anexo ficam arquivados junto à ata sob a forma de docs. n.ºs 7 e 8. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de pagamento em prestações suprarreferido, relativo ao CIL 4945, o qual ficará sem efeito, caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer uma das prestações em dívida, por parte do requerente, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessão do fornecimento de água. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos - Seção das Águas para procedimento. _____

**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**



3.6. EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA B/S DO BAIXO BARROSO” – TRABALHOS COMPLEMENTARES E MINUTA DO CONTRATO – PROPOSTA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pelo Chefe da Divisão das Obras Municipais – Eng.º Mário Costa, datada de 14.08.2026 a qual se reproduz para os devidos efeitos legais. Sobre esta proposta foi exarado um despacho pela Senhora Presidente da Câmara que refere: “À reunião de câmara.”

“Assunto: Empreitada “Requalificação e beneficiação da Escola B/S do Baixo Barroso - (Processo DOM N.º 51/25) - Trabalhos Complementares

A empreitada de “Requalificação e beneficiação da Escola B/S do Baixo Barroso” - (Processo DOM N.º 51/2025) foi adjudicada à empresa Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor global de 1.006.070,00 € (um milhão, seis mil e setenta euros), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6% e nos termos da respetiva proposta.

A consignação da obra ocorreu em 8 de agosto de 2025, tendo o Plano de Segurança e Saúde (PSS) sido aprovado em 25 de agosto de 2025, data a partir da qual ficaram reunidas as condições formais para o início da execução dos trabalhos.

No decurso da execução da empreitada, a entidade executante apresentou um pedido de suprimento de erros e omissões do caderno de encargos, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP), alegando divergências de quantidades e a necessidade de execução de trabalhos não previstos inicialmente, concretamente:

- TC01 – Quadro de Potência e Circuitos Elétricos de AVAC: montagem de quadro elétrico com potência suficiente para as instalações mecânicas — 32 896,25 €;
- TC03 – Vala técnica — 3 595,20 €;
- TC04 – Vala técnica – Alimentação entre Q.Elétrico e Q. AVAC — 5 718,62 €;
- TC06 – Remoção de elementos (madeira dos estores) e remoção de aquecedores/radiadores — 10 287,00 €;
- TC08 – Estores — 1 683,50 €;
- TC10 – Maciços — 3 500,00 €;
- Trabalhos complementares a preço unitário (PU) — 12 202,69 €.

Assim, o montante global associado ao suprimento dos erros e omissões detetados ascende a 69 883,26 €.

Paralelamente, identificaram-se trabalhos não previstos no contrato inicial cuja execução se revelou estritamente necessária à prossecução do objeto contratual e ao cumprimento das



exigências técnicas e funcionais da obra, enquadrando-se os mesmos no regime dos trabalhos a mais previsto no artigo 370.º do CCP. _____

Estes trabalhos decorrem de circunstâncias supervenientes e imprevisíveis à data da elaboração do projeto, bem como da constatação em obra de condições materiais distintas das previsíveis, designadamente ao nível do estado de conservação de elementos preexistentes e da indispensável adaptação a requisitos funcionais específicos. A respetiva omissão comprometeria a adequada execução da empreitada, a operacionalidade das instalações e a durabilidade das soluções construtivas adotadas. _____

Neste âmbito, foram identificados os seguintes trabalhos complementares: _____

- TC02 – Alteração de conduta no ginásio: tratando-se de um espaço destinado à prática de futsal e outras modalidades desportivas com recurso a bolas de dimensões variáveis, a localização original das condutas comprometeria a integridade física das mesmas e a segurança das crianças e jovens — 454,44 €; _____

- TC05 – Substituição do teto da Sala Polivalente: motivada pelo avançado estado de degradação e deterioração decorrente de infiltrações originadas na cobertura antiga — 8 519,04 €. _____

O valor acumulado destes trabalhos complementares ascende a 8 973,48 €. _____

A execução destes trabalhos por outra entidade revelar-se-ia tecnicamente desadequada pelo facto de acrescerem custos com mobilização de equipamento e mão de obra (equipamento pertença do empreiteiro que se encontra em obra) bem como a interoperabilidade com equipamentos existentes, a não realização dos trabalhos pelo empreiteiro levará a um atraso na conclusão da empreitada cujos factos não podem ser imputados ao mesmo. _____

Tal como exposto supra, resulta que teremos dois tipos de trabalhos complementares, ou seja:

- Trabalhos complementares da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, são aplicáveis o preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos; _____

- Trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato, mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução. _____

Os trabalhos complementares imprevisíveis, em quantidade da mesma espécie, representam um valor de 12.202,69 € (doze mil, duzentos e dois euros e sessenta e nove cêntimos) acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, a preço contratual. _____

Os trabalhos complementares imprevisíveis, de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato, mas a executar em condições diferentes, os quais o empreiteiro



apresentou uma proposta de preço, representam um valor de 66.654,05 € (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e cinco cêntimos) acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. Em anexo junta-se proposta do empreiteiro, mapa de trabalhos complementares, o qual se encontra ordenado por trabalhos complementares a preço contratual e por trabalhos complementares a preço proposto, e que representam um valor total de 78.856,74 € (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos) acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, bem como mapa de trabalhos a menos. _____

Considerando que: _____

- De acordo com o art.º 370.º do CCP, em vigor à data da constatação dos trabalhos imprevisíveis, o Dono de Obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança de cocontratante “não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes”, conforme a alínea a) do n.º 2 do referido artigo. Mais se acrescenta que o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial, nos termos do n.º 4, o que se verifica no caso vertente, pois estes trabalhos representam o valor 7,84% (< 50%); _____

- De acordo com o art.º 373 do CCP, cfr. alínea a) do ponto 1 “Tratando-se de trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, são aplicáveis o preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos”, o preço a pagar pelos trabalhos complementares estão definidos contratualmente; _____

- De acordo com o art.º 373 do CCP, cfr. alínea b) do ponto 1 “Tratando-se de trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato, mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução.”, valor esse que é apresentado nos mapas em anexo. _____

- De acordo com o art.º 374 do CCP, cfr. ponto 1 “Quando haja lugar à execução de trabalhos complementares, o prazo de execução da obra é proporcionalmente prorrogado de acordo com os prazos definidos nos termos do disposto no artigo 373.º” _____

Nos termos do disposto no nº1 do artigo 36.º do CCP e da alínea b) do nº 1, do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho, a decisão de contratar compete ao órgão competente, neste caso o Executivo Municipal _____

Pelo exposto, propõe-se: _____



a) A aprovação e autorização dos trabalhos complementares no valor de 78.856,74 € (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e setenta e quatro centimos) acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. _____

b) A comunicação ao empreiteiro. _____

Chefe da DOM (Eng.º Mário Alberto Gonçalves da Costa). " _____

Este documento e o seu anexo ficam arquivados junto à ata sob a forma de docs. n.ºs 9 e 10. _____

Os senhores vereadores da oposição apresentaram uma intervenção sobre o presente assunto que seguidamente se passa a transcrever: _____

"Senhora Presidente, Senhores Vereadores _____

Relativamente à empreitada de Requalificação e Beneficiação da Escola B/S do Baixo Barroso, pela adjudicatária Anteros, estamos novamente perante a aprovação de trabalhos complementares no valor de 78.856,74 €, que resultam de: _____

Suprimento de erros e omissões do caderno de encargos (cerca de 12.200 €); _____

Trabalhos não previstos inicialmente (cerca de 66.650 €), entre os quais a substituição do teto da Sala Polivalente por degradação e infiltrações, um quadro elétrico, valas técnicas, remoção de aquecedores e estores, entre outros. _____

Não nos opomos à realização dos trabalhos, que são necessários à conclusão da obra. Porém, voltamos a registar o mesmo padrão que se repete noutras empreitadas do município, projetos com omissões e deficiências que só são detetadas durante a execução, gerando custos adicionais. _____

Solicitamos assim: _____

1-Esclarecimento sobre o valor acumulado total de complementares nesta obra; _____

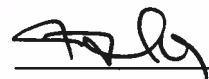
2-Confirmação de que não haverá mais pedidos de prorrogação de prazo, de forma a que as obras se completem antes do início do novo ano escolar; _____

3-Maior rigor na elaboração e verificação dos projetos antes do lançamento a concurso. _____

O Município não pode continuar a financiar com dinheiros públicos, as consequências de projetos incompletos ou deficientes. _____

Os Vereadores eleitos pela Coligação PSD/CDS-PP – José João Carvalho de Moura – Sandra Manuela Justo Alves de Sousa. Montalegre, 24 de agosto de 2026." _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu à intervenção dos senhores vereadores da oposição, afirmando, em primeiro lugar, que os valores relativos aos trabalhos complementares são do seu conhecimento e é uma questão de procurarem os documentos porque estes vieram à reunião de câmara. Assim, aconselha os senhores vereadores a que procurem esses documentos, verifiquem os valores que neles constam, pois foram aprovados em reunião de



câmara e deles têm conhecimento. Relativamente aos outros considerandos que constam da intervenção efetuada, referiu que quando se inicia uma obra, aquilo que se perspetiva é fazer trabalhos identificados no caderno de encargos, neste caso, prendiam-se essencialmente com a eficiência energética daquela escola. Daí que o grosso das obras seria a substituição do telhado, pôr capoto e também substituir o aquecimento. Porém, no decorrer das obras, houve aspetos que importou melhorar, pois verificou-se que a infraestrutura estava em pior estado do que aquilo que inicialmente se previa, daí os trabalhos complementares. Estes estão todos devidamente contabilizados porque há um mapa de trabalhos, como os senhores vereadores podem ver, em que se refere cada uma das rubricas em que é aplicada cada verba. Assim, aquilo que se procurou fazer, porque se trata de uma grande intervenção no edifício, é melhorar essa mesma intervenção e resolver os problemas que, paulatinamente, vão surgindo e que não poderiam ter sido identificados inicialmente. Deste modo, deu por finda a resposta aos senhores vereadores sobre esta matéria, referindo que os mesmos possuem todos os documentos que lhes foram dados, por isso, podem consultá-los se assim o entenderem. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções apresentadas pelos vereadores do Partido Social Democrata o seguinte: _____

a) A aprovação e autorização dos trabalhos complementares no valor de 78.856,74€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

b) A comunicação ao empreiteiro. _____

À Divisão de Obras Municipais para os devidos efeitos. _____

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.7. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DO TRABALHADOR EM FUNÇÕES PÚBLICAS, PHILIPPE GONÇALVES VARELA – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta elaborada pela Senhora Presidente da Câmara Maria de Fátima Fernandes Alves datada de 06.08.2026, a qual para os devidos efeitos se transcreve na íntegra:

“GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDENTE DA CÂMARA _____

Proposta _____



Assunto: Consolidação da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador em funções públicas, Philippe Gonçalves Varela - Proposta de Consolidação. _____

Considerando que por despacho da Senhora Presidente, datado de 12 de janeiro de 2026, foi determinado, pelos considerandos aí expostos, que se operasse a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 1 de fevereiro de 2026, com a duração máxima de 18 meses, do trabalhador, Philippe Gonçalves Varela, da carreira e categoria de Assistente Operacional para a carreira e categoria de Técnico de Informática, passando a auferir a remuneração correspondente ao grau 1, nível 1 da categoria de Técnico de Informática, nos termos do artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, na sua redação atual. _____

Considerando que a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias está prevista no artigo 99.º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e posteriores alterações; _____

Considerando que com base nas premissas e fundamentos atrás referidos e tendo em conta que estão reunidos os requisitos constantes do n.º 1, do artigo 99º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (a consolidação tem o acordo do trabalhador nos termos da alínea b), do n.º 1, do mesmo artigo 99.º-A; existem postos de trabalho disponíveis mapa de pessoal, aprovado, para o ano de 2026; a mobilidade já teve a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino); _____

Considerando também o teor das informações sobre o assunto oportunamente apresentado pelo Gabinete de Informática, o qual evidencia o seu parecer favorável à consolidação em causa e que aqui se dá por integralmente reproduzida. _____

Nestas condições e nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara Municipal que se consolide definitivamente a mobilidade do trabalhador atrás referido de acordo com o mapa de pessoal, devendo ainda, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, proceder-se à sua publicitação nos termos legais aplicáveis. _____

Montalegre, 06 de agosto de 2026. A Presidente da Câmara Municipal - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves." _____

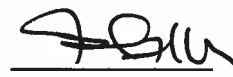
Este documento fica arquivado junto à ata sob a forma de doc. n.º 111. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta de consolidação da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador Philippe Gonçalves Varela. ____

À Secção dos Recursos Humanos para os devidos efeitos. _____

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.08. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 04/08/2026 A 19/08/2026 – CONHECIMENTO.



Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias quatro do mês de agosto e o dia dezanove do mês de agosto do ano em curso, na importância global ilíquida de € 1.224.900,35 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos euros e trinta e cinco cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º12. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos _____

3.09. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 160/2026 – CONHECIMENTO. _____

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 160, respeitante ao dia dezanove do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 11.169.757,69 sendo € 10.547.039,95 a título de dotações orçamentais, e € 622.717,74 a título de dotações não orçamentais. _____

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º12. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos _____

3.10. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2026, OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS E OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO – CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia treze de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco, consubstanciado na oitava alteração permutativa ao orçamento da despesa, na oitava alteração permutativa ao plano de atividades municipais e na oitava alteração ao plano plurianual de investimentos. _____

Estes documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos, ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 13, 14, 15 e 16. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

3.11. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO AFETO AO PROJETO INTERREG SUDOE – PROPOSTA. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe uma proposta subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças – Dra. Maria José Baía datada de 13.08.2026 a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

Assunto: Constituição de Fundo de Maneio afeto ao Projeto INTERREG SUDOE _____

Na gestão municipal podem surgir despesas urgentes, inadiáveis e de pequeno montante. O tempo, o modo e o lugar da exigibilidade da realização da despesa e o seu pagamento, pode tornar-se incompatível com o procedimento administrativo comum existente no Município. Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 26 de novembro de 2024, "Norma de Controlo Interno" com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio. Aquando da aprovação do Orçamento para o ano financeiro de 2026, foram aprovadas as normas de execução orçamental que no seu artigo 23º regulamenta o funcionamento dos fundos de maneio. Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante na Secção VI, artigos 81.º, 82.º, e 83.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2026, os seguintes fundos de maneio: _____

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Plano / Projeto	Designação do Plano	Montante €
02	02022506	2024 A 5	HITTS - INTERREG SUDOE	1.200,00 €

Que a titular dos supra identificados fundos de maneio seja Sr. Dr. Fernando Pires Alves Moura, Chefe Unidade de Desenvolvimento Estratégico. _____

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneio, bem como a sua reposição seja feita nos termos, respetivamente, do artigo 83.º da Norma de controlo Interno, já referida. _____

Que os fundos de maneio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

À Senhora Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 13 de agosto de 2026. A Chefe da Divisão de Finanças (Maria José Afonso Baía)."
Sobre esta proposta foi praticado um despacho pela Senhora Presidente da Câmara que refere: À reunião de câmara. 13.08.2026." _____

Este documento e o seu anexo ficam arquivados junto à ata sob a forma de docs. n.ºs 17. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a constituição do Fundo de Maneio afeto ao Projeto INTERREG SUDOE nos termos da Norma de Controlo Interno em vigor e nomear como responsável do Dr. Fernando Pires Alves Moura, Chefe Unidade de Desenvolvimento Estratégico. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

À Unidade de Desenvolvimento Estratégico para execução da presente deliberação. _____

IX

DIVERSOS

3.12. DEFINIÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL DE DERRAMA A COBRAR NO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2027 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta apresentada e subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Maria de Fátima Fernandes Alves, datada de 14.08.2026 cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“PROPOSTA - ANO 2026 - TAXA DA DERRAMA PARA O ANO DE 2027 _____

I – Enquadramento Jurídico: _____

Considerando que, a derrama é uma receita municipal de acordo com a alínea c), do artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a qual aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI); _____

Considerando que os municípios para concretizarem as suas atribuições, e a sua missão de prossecução de interesse público, necessitam de receitas, as quais são provenientes quer Orçamento Geral do Estado, quer das receitas próprias, que constituem um fator importante para a sua saúde e equilíbrio financeiro, sendo a derrama uma taxa que reforça assim a capacidade financeira e redistributiva do Município; _____

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 18.º, do citado diploma legal, “os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5/ prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;” _____

Considerando que de acordo com o n.º 2, do artigo 18.º, da referida Lei, sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria coletável superior a 50. 000 euros, o lucro tributável imputável à circunscrição de cada



município será determinado pela proporção entre os gastos com a massa salarial correspondente aos estabelecimentos comerciais que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional; _____

Considerando que a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama nos termos dos n.ºs 22 e 24 do artigo 18.º da RFALEI, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150. 000 euros (cento e cinquenta mil euros); _____

Considerando assim que se torna fundamental, articular a necessidade do município em arrecadar receita com a implementação de medidas que visem fixar empresas no seu território, promover a criação de riqueza e o combate ao desemprego, potenciando-se a coesão de todo o território. _____

II – Proponho: _____

Ao abrigo do disposto no artigo 18.º da RFALEI, conjugada com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º e alínea d), do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, com respeito ao ano 2026, a Assembleia Municipal, sob proposta da câmara Municipal, delibere:

a) Aprovar a proposta de lançamento da derrama, em 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios no ano anterior superior a 150.000 euros, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do concelho de Montalegre por sujeitos passivos, residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território. _____

b) Aprovar a proposta de lançamento da derrama, com a taxa reduzida de 0,0%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios no ano anterior igual ou inferior a 150.000 euros. _____

c) Posteriormente, logo que os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá tal decisão ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do respetivo período de tributação, nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 17 e 18, do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. _____

Montalegre, Paços do Concelho, 14 de agosto de 2026. _____

A Presidente da Câmara Municipal, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves).” _____

Esta proposta fica em forma de cópia anexa ao maço de documentos desta ata como doc. n.º 18. _____

A Senhora Presidente da Câmara interveio para explicar a proposta apresentada sobre a taxa da derrama, referindo o seguinte: _____



"Aquilo que nós procuramos, através da fixação do valor de 1,5% para a derrama, é alcançar justiça fiscal, pondo aqueles que têm uma faturação maior a pagar este imposto. Este é pago maioritariamente pelas empresas de produção de energia eólica, fotovoltaica e hídrica, e também pelos bancos. O que se pretende é que as empresas que maior riqueza produzem no concelho, que levam daqui muitos dividendos, que são sobretudo as que estão ligadas à energia, seja hídrica ou eólica, seguida dos bancos, paguem mais derrama e em valores mais justos. Há meia dúzia de empresas no território que pagam valores anuais irrisórios, aquelas que têm maior volume de faturação pagam cerca de 600 euros por ano. Estamos convencidos que todas elas gostariam de pagar muito mais, que era sinal de que tinham uma maior faturação. A política desta câmara, nesta matéria, é taxar aqueles que mais podem pagar, designadamente as empresas que vêm ao nosso território buscar uma receita fabulosa. Por isso, vamos continuar nesta luta, para que parte da derrama que nos é devida fique cá, fazendo reivindicações neste âmbito, para que não seja atendido, no cálculo da derrama, o critério apenas da massa salarial, mas também da riqueza que aqui é produzida. É importante que se conjugue a justiça fiscal com o interesse do município. A justiça fiscal é cada um pagar na justa medida, sabendo previamente que todos temos de pagar impostos, para que possamos atingir aquilo que são os interesses do município. Isso, passa por ter verbas no orçamento municipal para dar resposta aos apoios sociais que são importantes para o município concretizar. Posto isto, os grandes objetivos, são, em primeiro lugar, realizar justiça fiscal, colocar as empresas que mais faturam no nosso concelho a pagarem a derrama num valor mais justo, mas também, pedagogicamente, dar nota que todos temos de pagar impostos porque é através destes que podemos ter um Estado Social mais presente e mais atuante. Esta verba serve para apoiar projetos sociais que são de interesse para todo o município."

O senhor vereador da oposição Dr. José João Carvalho de Moura, no uso da palavra, afirmou que a oposição nesta matéria é mais audaz. Referiu que tal como a Senhora Presidente já sabia, no ano anterior, foi apresentada uma proposta pela coligação PSD-CDS/PP em que entendiam que Montalegre precisa de ter uma política fiscal capaz de atrair investimento privado e fixar pessoas nas nossas aldeias. Porém, o executivo socialista insiste numa solução limitada, repetindo o modelo dos anos anteriores, como a Senhora Presidente aqui disse, isentar as empresas até cento e cinquenta mil euros e aplicar a taxa máxima de 1,5% a todas as restantes, sem distinguir quem cria emprego de quem não o cria, quem investe de quem apenas extrai recursos. Os atuais vereadores da oposição subscrevem a proposta que, neste sentido, foi anteriormente apresentada porque defendem que continua a ser a mais justa e eficaz. Deve isentar-se as empresas até 150 mil euros, aplicar uma taxa simbólica de 0,01% às restantes e



reservar a taxa máxima apenas para quem não emprega residentes no concelho ou não devolve valor ao concelho, ou seja, as tais empresas que exploram os nossos recursos naturais. Este modelo, incentiva o investimento, protege o emprego e contribui para travar a desertificação das nossas aldeias. Depois, referiu ainda que enquanto observam os concelhos vizinhos que pertencem à CIM do Alto Tâmega que avançam com políticas fiscais competitivas, Montalegre continua a ficar atrás. Afirmou que, o Partido Social Democrata está com quem trabalha, com quem investe e com quem cria riqueza. Lamentam que o Partido Socialista tenha escolhido mais uma vez, não ir mais longe. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que aconselha o senhor vereador da oposição a fazer um levantamento, daquilo que se passa em matéria fiscal nos restantes municípios para que possa perceber que o município de Montalegre, se calhar, é daqueles que mais contribui para essa justiça fiscal e também para esses apoios que mencionou, não de forma indiscriminada, mas para usar naqueles que mais deles precisam. Portanto, como disse já, tem de se acautelar dois interesses nesta matéria, ou seja, acautelar os interesses que são do município e, ao mesmo tempo, procurar justiça fiscal. Por isso, parece ao executivo que desta forma e com esta proposta, se consegue atingir os dois objetivos ao mesmo tempo. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. _____

Os senhores vereadores do Partido Social Democrata justificaram o sentido de voto contra a presente proposta, com a declaração que aqui se reproduz na íntegra: _____

“Senhora Presidente, Senhores Vereadores _____

Os Vereadores da Coligação PSD/CDS-PP votam contra esta proposta porque Montalegre precisa, finalmente, de uma política fiscal capaz de atrair investimento privado e fixar pessoas nas nossas aldeias. O executivo socialista insiste numa solução limitada, repetindo o modelo de anos anteriores: isentar empresas até 150 mil euros e aplicar a taxa máxima de 1,5% a todas as restantes, sem distinguir quem cria emprego de quem não cria, quem investe de quem apenas explora recursos. _____

Os atuais vereadores da oposição subscrevem a proposta que sempre defendemos, porque continua a ser a mais justa e eficaz: isentar empresas até 150 mil euros, aplicar uma taxa simbólica de 0,01% às restantes e reservar a taxa máxima apenas para quem não emprega residentes ou não devolve valor ao concelho. Este modelo incentiva o investimento, protege o emprego e contribui para travar a desertificação das nossas aldeias. _____



Enquanto concelhos vizinhos avançam com políticas fiscais competitivas, Montalegre continua a ficar para trás. O PSD está com quem trabalha, com quem investe e com quem cria riqueza. Lamentamos que o PS tenha escolhido, mais uma vez, não ir mais longe. _____

Os Vereadores eleitos pela Coligação PSD/CDS-PP – José João Afonso Carvalho de Moura – Sandra Manuela Justo Alves de Sousa. Montalegre, 24 de agosto de 2026.” _____

À Divisão Administrativa (DA) para agendar a presente proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal. _____

3.13. DEFINIÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS (IMI), APLICÁVEL AOS PRÉDIOS URBANOS SITOS NO CONCELHO DE MONTALEGRE, PARA VIGORAR NO ANO DE 2027 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Maria de Fátima Fernandes Alves, datada de 14.08.2026 cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“PROPOSTA - ANO 2026 _____

Assunto: Proposta de definição da taxa de imposto municipal de imóveis (IMI), aplicável aos prédios urbanos sítos no concelho de Montalegre, para vigorar no ano de 2027. _____

I – Da motivação da proposta _____

Considerando que: _____

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RAFLEI) define que o Imposto Municipal sobre Imóveis, doravante designado IMI, é uma receita municipal de acordo com a alínea a) do artigo 14.º; _____

Nos termos do disposto no artigo 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) o Imposto Municipal sobre Imóveis incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos localizados no território português, constituindo receita dos municípios onde se encontrem; _____

Cabe ao órgão deliberativo do município, sob proposta do respetivo órgão executivo, aprovar a taxa do imposto municipal sobre os imóveis urbanos existentes no concelho, para vigorar no ano seguinte ao da sua aprovação, nos termos da alínea d), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; _____

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), as taxas de imposto municipal sobre imóveis são 0,8% para os prédios rústicos e de 0,3% a 0,45% para os prédios urbanos; _____



O IMI constitui a principal receita própria do município, pelo que a sua estimativa é essencial para o apuramento da receita municipal e, consequentemente, para a elaboração do orçamento municipal; _____

No ano em curso, a taxa de IMI em vigor no município de Montalegre para os prédios urbanos, à semelhança do que aconteceu nos anos anteriores, foi a mínima legalmente admissível, ou seja de 0,3%, a qual deverá ser mantida, no sentido de não provocar o agravamento da carga fiscal para os munícipes, uma vez que a tributação continua a ter um peso considerável no orçamento das famílias, as quais financeiramente já são penalizadas com a constante oscilação de preços e subida de inflação; _____

É intenção do atual Executivo Municipal manter a adesão ao IMI Familiar, o qual consiste numa redução fixa da taxa do imposto, variável em função do número de dependentes de cada agregado familiar, representando assim, um alívio significativo no orçamento das famílias com dependentes a cargo; _____

De acordo com o n.º1 do artigo 112.º-A do CIMI, *“os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis (...) atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar.”* _____

II – Da Proposta _____

Assim, com base nos fundamentos de facto e de direito acima vertidos, proponho ao executivo municipal o seguinte: _____

a) Aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 112.º, do CIMI aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e ulteriores alterações, a taxa de imposto municipal sobre imóveis, para vigorar no próximo ano, em 0,3% para prédios urbanos; _____

b) Aprovar, nos termos constantes do n.º 1, do artigo 112.º-A, do referido diploma legal, a redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar *ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar* e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: _____

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa
1 (um) dependente	€ 30,00
2 (dois) dependentes	€ 70,00
3 (três) dependentes ou mais	€ 140,00



c) Acionar a faculdade prevista no n.º 3, do referido artigo 112.º, concretizada no aumento da taxa prevista na alínea anterior, para o triplo, nos casos dos prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio. _____

d) Ao abrigo do previsto no n.º 8, do referido artigo 112.º, fixar uma majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerados como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. _____

e) Aprovar, nos termos e para os efeitos constantes dos n.ºs 6 e 14, do artigo 112.º, do mesmo diploma legal, uma minoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos que tenham sofrido obras de recuperação devidamente comprovadas em áreas objeto de reabilitação urbana.

f) Nos termos do n.º 12, do artigo 112.º, do mesmo diploma legal, fixar uma redução de 50% sobre a taxa a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou de património cultural, nos termos da legislação em vigor, desde que esses prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n), do n.º 1, do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

g) Que, caso a presente proposta venha a ser acolhida favoravelmente pelo executivo municipal, seja a mesma remetida à Assembleia Municipal para obtenção da necessária aprovação final. _

h) Posteriormente, logo que os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá a respetiva decisão final ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, impreterivelmente, até ao próximo dia 31 de dezembro, nos termos do disposto nos n.ºs 14 e 16, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI). _____

Montalegre, Paços do Concelho, 14 de agosto de 2026. _____

A Presidente da Câmara Municipal, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves).” _____

Esta proposta fica em forma de cópia anexa ao maço de documentos desta ata como doc. n.º 19. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta de definição da Taxa De imposto Municipal de Imóveis (IMI) para vigorar no ano de 2027. _____

À Divisão Administrativa (DA) para agendar a presente proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal. _____

3.14. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) - ISENÇÃO PARA O ANO DE 2027 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Maria de Fátima Fernandes Alves, datada de 14.08.2026 cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____



“Assunto: Participação Variável no IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

I – Da motivação da proposta _____

Considerando que, _____

Nos termos do definido na alínea g), do artigo 14.º, em conjugação com a alínea c), do n.º1 e n.º4 do artigo 25.º, e com o n.º1, do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RAFLEI) aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, “os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.” _____

A inflação continua alta, que os bens essenciais, continuam a subir, fruto das guerras, convulsões sociais e das próprias alterações climáticas que se fazem sentir a nível mundial, com reflexos nefastos na economia, e que influenciam os preços de energia e de outros serviços, com impacto crescente na carteira das famílias; _____

Que faz parte dos objetivos do município apoiar as famílias, a fixação de pessoas e jovens, bem como incentivar a fixação de quadros técnicos que contribuam para o desenvolvimento do município e o bem-estar das pessoas residentes; _____

A importância de aliviar as famílias de alguma carga fiscal que possibilite o equilíbrio da sua disponibilidade financeira para responder às exigências deste período em que são forçadas a adaptar-se a uma constante oscilação de preços, fruto dos desequilíbrios financeiros provocados pelas sucessivas guerras mundiais, que geram redução acentuada do poder de compra, limitando as suas escolhas e consequentemente a sua qualidade de vida; _____

O respeito pelo equilíbrio financeiro da autarquia, não pondo em risco a sua sustentabilidade, a capacidade de honrar os seus compromissos, realizar as ações e projetos previstos, e a saúde financeira da autarquia, que dura já há vários anos fruto de uma gestão financeira que se mantém rigorosa e eficiente. _____

Proponho: _____

No âmbito dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios têm direito em cada ano a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos, com domicílio fiscal na circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. _____

A referida participação está dependente de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município. Assim, _____



Proponho que a Câmara, ao abrigo da alínea g), do artigo 14.º e no âmbito dos números 1 e 2, do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submeta à Assembleia Municipal, para aprovação, proposta de prescindir da totalidade da variável do IRS para o Município referente ao ano de 2026 e da referida deliberação se dê conhecimento, por via eletrónica, à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano em curso. _____

Montalegre, Paços do Concelho, 14 de agosto de 2025. _____

A Presidente da Câmara Municipal, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves). _____

Esta proposta fica em forma de cópia anexa ao maço de documentos desta ata como doc. n.º 19. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José João Carvalho de Moura interveio para afirmar que, a Senhora Presidente tinha dito que esta isenção de imposto, tem sido aplicada nos últimos anos, mas tal não é correto, pois é o segundo ano que a isenção do IRS irá ser aplicada. Referiu também que esta foi uma medida que o Partido Social Democrata sempre defendeu porque, tal como tinha afirmado há pouco, além do seu partido apoiar quem investe, e de achar que se deve aplicar uma taxa mínima sobre os imóveis, também defende que o dinheiro do IRS pertence às pessoas, e lhes deve ser devolvido pelo município, e não arrecadado por este. O Partido Social Democrata sempre defendeu, que se tem de baixar a carga fiscal sobre as famílias, e as empresas, para que haja mais dinheiro na carteira destas, para fazer face às tais vicissitudes do poder de compra que está sempre a disparar, seja com o aumento dos combustíveis, ou com os bens alimentares de primeira necessidade. Por isso, os vereadores da oposição votam a favor desta proposta. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu ao senhor vereador da oposição esclarecendo que, este é o terceiro ano que o executivo isenta o pagamento deste imposto. Referiu que, entendem que em primeiro lugar, estando o orçamento municipal acautelado, não há necessidade de se recorrer a esta receita. Porém, se houvesse essa necessidade, é evidente que, de forma responsável, não se iria isentar o pagamento deste imposto, que poderia servir para apoiar as famílias e os projetos sociais que a câmara possa ter em curso. Mas, sendo certo que a câmara tem boas finanças e pode prescindir desta verba, e acautelada essa situação, se justifica tomar esta medida. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta e prescindir da totalidade da variável do IRS relativo aos rendimentos do ano de 2026. _____

À Divisão Administrativa (DA) para agendar a presente proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal. _____



3.15. DEFINIÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) - APLICAÇÃO PERCENTUAL PARA O ANO DE 2027 – PROPOSTA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de 14.08.2026 cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:

“PROPOSTA - ANO 2026 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP - Aplicação Percentual para o ano de 2027.

I – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Considerando que:

A alínea o), do artigo 14.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) na sua redação atual, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor do município;

A Lei n.º 16/2022 de 16 de agosto que aprovou a atual Lei das Comunicações Eletrónicas, transpondo as Diretivas 98/84/CE, 2002/77/CE e (EU) 2018/1972, alterando as Leis n.ºs 41/2004, de 18 de agosto, e 99/2009, de 4 de setembro, e os Decretos-leis n.ºs 151-A/2000, de 20 de julho e 24/2014, de 14 de fevereiro, e revogando a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro e a Portaria n.º 791/98, de 22 de setembro, estabelece no seu artigo 169.º a chamada Taxa pela Concessão de Direitos de Passagem que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes de serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área correspondente ao município;

O n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, com as ulteriores alterações, veio referir que “pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem (...).”

Os responsáveis pelo pagamento da referida taxa são todas as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, nos termos do n.º 4 do artigo 169.º que refere, e passo a citar; “*Nos municípios em que seja aprovada a cobrança da TMDP nos termos do número anterior, as empresas que oferecem redes e serviços de*



comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento." _____

Este percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%, de acordo com a alínea b), do n.º 3 do referido artigo 169.º, tendo sido este percentual que, no ano transato, a câmara aplicou. _____

II – Nesse sentido e com os fundamentos de facto e de direito acima indicados, proponho: _____

a) Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado como Anexo I à lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 25.º do mesmo diploma, e na alínea o) do artigo 14.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, na redação vigente, aplicar o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2027. _____

b) Posteriormente, logo que os órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o aludido assunto, deverá tal decisão ser comunicada à ANACOM e aos operadores de comunicações eletrónicas a operar em território Nacional. _____

Montalegre, Paços do Concelho, 14 de agosto de 2026. _____

A Presidente da Câmara Municipal - Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves." _____

Este documento, fica arquivado no maço de documentos desta ata como doc. n.º20. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta de definição da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2027. _____

À Divisão Administrativa (DA) para agendar a presente proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/munícipe, consequentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram catorze horas e quarenta e sete minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Manuela Flambó Pedreira, na qualidade de secretária nomeada ad hoc para esta reunião, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal. _____

A Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião _____